

1. O ano letivo é composto pelos seguintes períodos de aulas: 15 de setembro a 22 de dezembro 2020; 4 de janeiro a 15 de julho 2021.
2. As instalações da Almadança estão fechadas nos feriados Nacionais e Municipais, na terça-feira de Carnaval e no mês de agosto, salvo indicação em contrário.
3. A secretaria da Associação funciona de segunda a sexta-feira, das 17h45 às 21h45, exceto nos dias acima mencionados.
4. A prática de uma disciplina implica o pagamento de inscrição e anuidade ou mensalidades, conforme a(s) disciplina(s) e opção de pagamento escolhidas. Todos os praticantes usufruem de seguro de Acidentes Pessoais.
5. O aluno da Almadança – AEA pode optar por ser associado(a) e/ou integrar a composição do agregado familiar de um associado(a), usufruindo das vantagens que essa condição permite, caso cumpra os requisitos constantes nos Estatutos da Associação (disponíveis para consulta na secretaria).
6. A condição de associado obriga ao pagamento da jóia e quota anual, e inclui oferta do cartão de sócio. A quota anual de associado(a) deve ser regularizada entre 1 de janeiro e 31 de março do ano civil a que respeita.
7. A manutenção da condição de associado encontra-se regulamentada nos Estatutos da Associação.
8. Atendimento aos associados, para qualquer assunto técnico e/ou administrativo, será efetuado em horário a designar. Todas as marcações de atendimento são realizadas na secretaria.
9. A Almadança disponibiliza um placar informativo para consulta dos utentes.
10. O pagamento dos valores respeitantes à(s) disciplina(s) praticada(s) pelo aluno deverá(ão) ser efetuado(s) de acordo com as seguintes normas:
 - 10.1. Anuidade: deverá ser efetuado um único pagamento, por transferência bancária com entrega obrigatória do comprovativo na secretaria;
 - 10.2. Mensalidades: pagamentos através de débito direto (beneficiando de 1€ de desconto na mensalidade total) ou em monetário¹ no balcão da secretaria. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até ao dia 8 do mês a que respeita;
 - 10.3. Qualquer pagamento realizado por transferência bancária, deve ser acompanhado de envio de comprovativo com identificação do aluno para o e-mail almadancaea@gmail.com ;
 - 10.4. O incumprimento da norma constante no ponto 10.2. terá como consequência um acréscimo de 10% ao valor em causa;
 - 10.5. A primeira quinzena de julho será cobrada no ato da inscrição, ou opcionalmente na mensalidade seguinte;
 - 10.6. Nos casos de frequência de horas semanais inferiores às estipuladas no horário da modalidade, a mensalidade é definida pelo valor correspondente ao número de horas praticado, tendo em conta modalidades de carga horária igual;
 - 10.7. Todos os descontos estão disponíveis para consulta na secretaria. A nomear:
 - 10.7.1. 10% de redução na segunda modalidade pelo mesmo praticante;
 - 10.7.2. 10% de redução para o segundo familiar direto inscrito;
 - 10.7.3. 15% de redução para o terceiro familiar direto inscrito.
 - 10.8. Os descontos não são acumuláveis, com exceção do desconto Débito Direto;
 - 10.9. Cada desconto será aplicado na mensalidade de menor valor, com exceção do desconto Débito Direto;
 - 10.10. Caso o(a) aluno(a) não pratique a(s) disciplina(s) durante um ou mais meses, será cobrado 50% do valor respeitante aos meses de ausência;
 - 10.11. Em caso de desistência, o praticante terá que avisar a secretaria (por escrito), com uma antecedência mínima de 15 dias antes do dia 8 do mês em que surte efeito a desistência. Caso contrário, o mês ser-lhe-á cobrado na totalidade;
 - 10.12. Não serão efetuadas devoluções de quantias já pagas. Em casos pontuais, devidamente e prontamente justificados, e após análise pela Direção da Associação, a Almadança poderá efetuar devolução, num máximo de 50% do valor pago;

10.13. Com exceção dos casos enumerados no ponto 10 do presente regulamento, as mensalidades são sempre cobradas na íntegra.

11. O recinto externo/pátio de acesso às instalações é um espaço comum e, como tal, não será permitida a circulação e/ou estacionamento (ainda que temporário) de veículos.

12. É expressamente proibido fumar dentro das instalações.

13. É expressamente proibido comer nos balneários.¹

14. É expressamente proibido trocar de roupa fora do espaço dos balneários.¹

15. A Associação dispõe de um espaço de cafetaria, na área circundante à receção, onde os utentes podem comer.¹

16. Os corredores de acesso aos estúdios deverão ser utilizados apenas pelos alunos. Os acompanhantes devem aguardar na sala de espera.¹

17. Não é permitido assistir às aulas, salvo por indicação específica do professor ou aulas abertas.

18. Cada disciplina terá, pelo menos, uma aula aberta por ano letivo, com livre acesso a familiares e convidados do(a) praticante.

19. O aluno só deverá dirigir-se aos balneários 15 minutos antes do início da sua aula, de forma a respeitar os horários das diversas disciplinas e otimizar os recursos e a circulação dos restantes praticantes.¹

20. A Almadança proporciona cacifos para utilização dos praticantes. Caso pretenda utilizar cadeado no fecho do cacifo, averte-se que apenas serão permitidos os cadeados que forem aprovados pela Secretaria.

21. A Almadança agradece que todos os alunos guardem os seus pertences nos cacifos existentes nos corredores, durante as aulas, com o objetivo de proporcionar um balneário limpo e desimpedido a todos os praticantes, com o compromisso de desocupar o cacifo no final de cada aula.¹

22. Em casos de esquecimento pontual do material necessário à prática da disciplina, a Almadança disponibiliza algumas peças de equipamento que deverão ser devolvidas no final da respetiva aula.¹

23. É absolutamente proibido o uso, no interior do estúdio, de sapatos utilizados no exterior, ou de calçado inadequado à prática da modalidade.

24. A Associação reserva-se no direito de impedir o acesso do aluno às aulas, caso as normas mencionadas nos pontos anteriores, não sejam cumpridas.

25. A eventual ausência de um professor dará lugar à substituição por outro docente da especialidade, sempre que possível no horário da respetiva aula. Caso tal não suceda, haverá lugar a aula de substituição em dia e/ou hora a estabelecer.

26. A Almadança não se responsabiliza pela perda ou extravio de equipamentos/objetos pessoais. Aconselhamos os praticantes a identificar o seu material.

27. O material e/ou objetos encontrados serão guardados durante 3 meses nos Perdidos e Achados, e findo esse prazo serão cedidos a instituições de solidariedade.

28. Para garantir a participação do aluno no espetáculo final, é necessária a contribuição de 10€, como contribuição para cobrir de forma parcial as despesas do espetáculo (figurinos, cenários, aluguer de sala e material técnico) que não podem ser assegurados na totalidade pela Associação.

29. Por motivos de segurança e como medida de autoproteção dos utentes e das instalações, a Almadança pode, sem aviso prévio, efetuar simulacros em cenário de incêndio. Assim, solicita a compreensão e colaboração dos utentes, no cumprimento das imposições legais ao funcionamento da Associação.

¹ Normas condicionadas durante a vigência da última Adenda ao Regulamento Interno (secção adaptada para redução do risco e contaminação da doença COVID-19).

Regulamento interno de praticantes

As condições apresentadas contribuem para o sucesso das aulas, assim como para o bom funcionamento e preservação das instalações. Agradecemos a colaboração e atenção de todos no seu cumprimento. Declaro tomar conhecimento e aceitar as normas constantes do presente regulamento, bem como manter-me informado sobre o Plano de Contingência – COVID-19.

Almada, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura